



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 919/2023

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Medalha do Mérito Religioso e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Maringá, a **Medalha do Mérito Religioso**, a ser concedida às pessoas que se destacarem em razão do desenvolvimento de ações de grande relevância relacionadas à temática da religiosidade, independentemente da denominação religiosa à qual esteja filiado o homenageado.

Art. 2.º A indicação para a homenagem será precedida de proposta firmada por dois terços da composição legislativa, endereçada à Mesa Executiva, contendo ampla exposição dos motivos acerca das ações exercidas pelo homenageado, nos termos do disposto no art. 1.º desta Resolução.

Art. 3.º Não poderá haver a entrega de mais de uma Medalha do Mérito Religioso em cada sessão ordinária, ressalvados os casos de homenagem a grupos de pessoas ou integrantes de entidade, pela mesma espécie de serviço relevante, ou, ainda, quando expressamente autorizado pelo Presidente, desde que haja grande relevância a entrega em data já previamente agendada para outra entrega desta homenagem.

Art. 4.º O agendamento da data da sessão ordinária para a entrega da Medalha do Mérito Religioso será efetuado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Havendo mais de uma solicitação para a mesma data, terá preferência a proposta que antes foi protocolizada, atendido o disposto no art. 2.º desta Resolução, salvo nos casos de datas com antecedência menor do que 30 (trinta) dias e ainda sem agendamento, quando será reservada a quem primeiro solicitar.

Art. 5.º Cada Vereador poderá apresentar até 04 (quatro) homenageados por legislatura.

Art. 6.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 19 de abril de 2023.

SIDNEI TELLES



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, Vereador**, em 20/04/2023, às 09:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0285760** e o código CRC **B22934A5**.
